

## DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o dia 07 (sete) de setembro é Feriado Nacional, pois, celebra-se a independência do Brasil e sua emancipação de Portugal;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de expediente na segunda-feira, dia 06 (seis) de setembro, véspera do feriado, seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

§ 1º. Na data referida no “*caput*” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “*caput*” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo/PE, 02 de setembro de 2021.

**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito